



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 1.034/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Suplementar(es) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Suplementar(es), no valor de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Parágrafo Único - A discriminação da(s) despesa(s), o(s) programa(s) de trabalho de Governo e a(s) categoria(s) da(s) despesa(s) do(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es) estão constantes abaixo:

02 – EXECUTIVO

Local: 020700 Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0142.2017.0000 Distribuição de Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.05.11 – Ficha 071: R\$ 30.000,00 – Ficha 072: R\$ 6.500,00 – Ficha 073: R\$ 14.000,00

02 – EXECUTIVO

Local: 020700 Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.365 – Educação Infantil

12.365.0142.2017.0000 Distribuição de Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.05.11 – Ficha 078: R\$ 13.000,00

Artigo 2º - O(s) crédito(s) aberto(s) na forma do Artigo 1º, será(ão) coberto(s) com provável excesso de arrecadação oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 17 de Maio de 2023.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo